

Assunto **ANÁLISE DE PROPOSTAS CPP 016/2025**  
De <cotacaoprevia2@hsp.org.br>  
Para Convenio1 <convenio1@medisaude.ind.br>, Licitacao  
<licitacao@metahospitalar.com.br>, Licitametahospitalar  
<licitametahospitalar@gmail.com.br>  
Data 2025-12-11 11:11



- 10.\_PARECER\_TECNICO\_ENGENHARIA\_assinado.pdf(~318 KB)
- Roundcube Webmail \_\_ PROPOSTA COMPLETA.pdf(~6,1 MB)
- 5430\_0\_CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SP.pdf(~462 KB)
- TESTA SALTY SPRAY 1320 horas.pdf(~567 KB)
- CATÁLOGO CAMA ELÉTRICA (1).pdf(~716 KB)

## ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação - Cotação Prévia de Preços nº 016/2025 - Aquisição de 05 (cinco) camas hospitalares

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 12 minutos, reuniram-se os membros da Comissão da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, para dar prosseguimento à análise das propostas apresentadas no processo de cotação prévia de preços em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de camas hospitalares - conforme edital publicado.

Conforme deliberado em sessão anterior, as propostas recebidas foram encaminhadas ao Setor de Engenharia Clínica para avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações exigidas no edital. O engenheiro clínico Thadeu Oliva (CREA 186472) emitiu relatório técnico datado de 11/12/2025, o qual integra o presente processo e se encontra anexo a esta ata.

### 1. Análise Técnica e Resultado

Após análise dos descritivos técnicos, manuais e registros dos equipamentos junto à ANVISA, foram verificados os seguintes resultados:

Propostas Desclassificadas (por não atendimento ao edital):

\* MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.563.570/0001-15 - Valor unitário de R\$ 16.994,03/Valor total de R\$ 84.720,15

Propostas Classificadas (atenderam ao edital):

\* META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.866.388/0001-70 - Valor unitário de R\$ 21.264,00/Valor total de R\$ 106.320,00

Esta proposta atendera integralmente aos requisitos técnicos do edital, sendo considerada tecnicamente conforme.

### 2. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão declara classificada em primeiro lugar a empresa acima classificada, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Clínico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que já foram juntados os documentos de habilitação por esta empresa e que está plenamente habilitada, nos termos do edital, tendo apresentado:

- a) Ato constitutivo atualizado e registrado;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos;
- c) Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa contratada;

i) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público e com a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal - Declaração Unificada - conforme ANEXO III;

j) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos - Declaração Unificada - ANEXO III;

k) Declaração de Enquadramento de ME/EPP - Declaração Unificada - Anexo III caso haja o interesse em utilizar as benesses da LC 123/2006;

l) Declaração de Fornecimento de Curso Técnico de Fábrica - Anexo III;

\_Obs.: não há necessidade de a fábrica ofertar o curso, mas que ele seja fornecido conforme o manual técnico da fábrica.

m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 8.077/2013, quando for cabível;

n) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for cabível;

o) Declaração de existência ou inexistência de parentesco dos dirigentes da empresa licitante com os associados do Hospital que estejam eleitos para exercer cargos nos órgãos estatutários deste, conforme anexo III;

p) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa;

Parágrafo Único - Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia de Preços deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento da habilitação e durante toda a vigência contratual;

Em conjunto, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de razões recursais, conforme previsto no item 10 e seguintes do Edital. Em caso de interposição de recurso, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, a contar da publicação e recebimento do recurso.

Registra-se em ata a conclusão desta sessão.

Atenciosamente,

Alice Melo

Setor de Licitações/Contratos